



Florianópolis – SC | 22,23, 24 e 30 de Julho | 2015

## EIXO TEMÁTICO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

<b>COORDENADOR</b>	WILSON CANSIAN LOPES
<b>RELATORES</b>	FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES OROFINO KARINA DA SILVA DE SOUZA
<b>FACILITADORES</b>	ALEXANDRE FRANCISCO BÖCK

## PROPOSIÇÕES

Educação Ambiental	
01	Substituir a palavra 'lixo' por 'resíduos sólidos' em todos os documentos e legislação do Município;
02	Promover investimentos em educação sanitária e ambiental;
03	Melhorar a divulgação dos eventos e ações realizadas na cidade, voltados a resíduos sólidos;
04	Reforçar e ampliar a Educação Ambiental - EA- para o cidadão, abordando as questões importantes de coleta seletiva, compostagem, custos com limpeza pública em Florianópolis, caminho dos resíduos sólidos na cidade, etc;
05	Melhorar o apoio do Município na divulgação das ações de logística reversa de resíduos, principalmente aquelas que ocorrem de forma independente dos acordos setoriais;
06	Melhorar a divulgação à sociedade sobre as iniciativas que ocorrem de forma independente ou em parceria com o poder público, como: CDI, Reóleo, Meu Copo Eco, minhocários, PEVs da COMCAP, etc;
07	Envolver os meios de comunicação (públicos e privados) nos processos de divulgação de ações voltadas à gestão sustentável dos resíduos;
08	Estimular os processos de EA para focar na correta separação dos resíduos (recicláveis secos, compostáveis orgânicos e rejeitos);
09	O PMGIRS deve prever o tripé: sensibilização/educação ambiental/comunicação;
10	Promover a integração dos órgãos municipais e instituições que atuam na área (EA para resíduos sólidos);
11	Prever na lei orçamentária do Município investimentos para EA;

12	Criar e implantar um Programa de EA no Município (incluindo a questão dos resíduos), promovendo a EA na prática;
13	Estruturar equipes de EA da FLORAM e COMCAP e das demais instituições municipais;
14	Prever nas ações de EA o tema doenças vinculadas aos resíduos sólidos;
15	Divulgar no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF e COMCAP - ações e projetos de organizações da sociedade civil e comunidades;
16	Divulgar mais os dias e horários das coletas;
<b>Modelos de Coleta de Resíduos Sólidos</b>	
17	Ampliar a coleta seletiva com inclusão da coleta dos compostáveis orgânicos, considerando a possibilidade de coleta diferenciada para podas urbanas e outros;
18	Implantar balões de retornos nas servidões, novos condomínios e loteamentos, para que o caminhão coletor possa fazer o retorno de forma segura;
19	Avaliar a implantação de coleta mecanizada no Município considerando a necessidade de contemplar as três frações de resíduos;
20	Ampliar a coleta seletiva da fração dos recicláveis secos, concomitantemente com a ampliação das estruturas de triagem;
21	Ampliar a coleta de resíduos volumosos e melhorar a divulgação de seu calendário;
22	Estudar a possibilidade de ampliar a coleta convencional para as comunidades não atendidas, e executá-la, caso seja viável e tenha condições de acesso;
23	Utilizar parques municipais e equipamentos públicos destinados ao lazer para implantação de PEVs;
24	Implantar coleta seletiva em três frações: recicláveis secos, compostáveis (recicláveis orgânicos) e rejeito;
25	Implantar sistema de Coleta diferenciada por rotas e tipo de resíduos. Dias para recicláveis secos, compostáveis, rejeitos, etc.;
<b>Modelos de Triagem da Fração Seca</b>	
26	Estudar a possibilidade de utilizar outros locais para se destinar os resíduos sólidos, além das cooperativas;
27	Distribuir e regionalizar galpões de triagem. Ex: Região Norte, Sul, Continental, Leste e Central;
28	Agregar aos galpões de triagem oficinas profissionalizantes para recuperação de móveis usados, por exemplo, voltadas ao público jovem e idoso;
29	Reverter a economia do Município em aterramento de resíduos sólidos, através da triagem dos recicláveis nas associações de catadores, em investimentos nos galpões de triagem;
30	Não permitir a instalação de incinerador como alternativa de tratamento dos resíduos sólidos na cidade de Florianópolis;
<b>Modelos de Tratamento da Fração dos Compostáveis Orgânicos</b>	
31	Estimular e incentivar pequenos e grandes geradores, para que sejam responsáveis pela destinação

	correta de seus resíduos orgânicos para compostagem e/ou biodigestão;
32	Fomentar a agricultura urbana descentralizada, com isenção de IPTU e outros incentivos para o proprietário do terreno que dispuser de sua área para isso;
33	Estimular estudos para desenvolvimento da atividade de compostagem em pequena e larga escala, bem como estudos de processos de compostagem dos resíduos orgânicos, a fim de valorizar o composto (classes A, B, C e D) para uso e fomento na agricultura urbana;
34	Permitir a participação das entidades particulares em torno dos galpões e agricultura urbana, apoiando projetos sustentáveis;
35	Viabilizar as concessões de terrenos baldios nas comunidades, para a expansão da agricultura urbana e da compostagem;
36	Associar a compostagem com a prática da agricultura urbana numa lógica de abastecimento com circuito curto de comercialização, além de possibilitar a produção de alimentos agroecológicos;
37	Estimular a que os resíduos orgânicos gerados no Município sejam encaminhados à compostagem e não mais ao aterro sanitário;
38	Incluir as atividades de compostagem e de agricultura urbana nos zoneamentos urbanos do Plano Diretor de Florianópolis, considerando uma atividade de baixo impacto ambiental no modelo descentralizado, e de pequeno e médio porte para compostagem comunitária, institucional, empresarial e municipal;
39	Disponibilizar áreas públicas da prefeitura e estrutura para instalação de pátios de compostagem, com coleta e destino final compartilhados com Organizações da Sociedade Civil e Empresas;
40	Implantar sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos descentralizado, incentivando a compostagem doméstica e a gestão comunitária em bairros, loteamentos, condomínios ou comunidades, e a compostagem institucional, empresarial e até mesmo municipal, como vem acontecendo no CETRES, na COMCAP do Itacorubi;
41	Firmar parcerias com unidades de conservação e órgãos como: Exército, Marinha e Aeronáutica, universidades, escolas técnicas e colégios estaduais e municipais, para implantação de pátios de compostagem, salvo em locais onde os estudos ou legislação proibam;
42	Finalizar o processo de desapropriação do terreno da rede Walmart para o Projeto Revolução dos Baldinhos;
<b>Modelos de Tratamento dos Rejeitos</b>	
43	Elaborar estudo aprofundado do uso de CDR (Combustível Derivado de Resíduos), desde que seja comprovadamente à base de rejeitos;
44	Estudar áreas potencialmente recomendadas para destinação final de rejeitos;
<b>Legislação</b>	
45	Elaborar Projeto de Lei sobre forma de disposição de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU - para Coleta Seletiva. (Nova Lei Subst. Lei 113 /2003);
46	Elaborar Projeto de Lei sobre remuneração por serviços ambientais prestados por associações e cooperativas de triagem e reciclagem, e empresas de compostagem de resíduos orgânicos comerciais,

	domiciliares e públicos. – Lei Est.15.133/2010;
47	Elaborar Projeto de Lei que atrela a renovação do alvará municipal de funcionamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício à apresentação dos certificados mensais e/ou anual de destinação de resíduos orgânicos compostáveis e do óleo de cozinha;
48	Elaborar Projeto de Lei que obriga geradores industriais e comerciais de resíduos orgânicos, de qualquer porte, a elaborarem e implementarem seus PGRS, prevendo tratamento por compostagem ou biodigestão. (Baseado no principio poluidor/ pagador da PNRS);
49	Elaborar Projeto de Lei que determina a ampliação da coleta seletiva pública de domicílios e de órgãos e equipamentos públicos, para contemplar a coleta seletiva de resíduos orgânicos urbanos e seu correto encaminhamento para processos ambientalmente sustentáveis, e aplicação do composto orgânico para fomentar e desenvolver a agricultura agroecológica urbana e rural no Município;
50	Elaborar Projeto de Lei para fomentar a Educação Ambiental através da demonstração do pleno atendimento da PNRS;
51	Readequar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com a PNRS e o Plano Diretor de Florianópolis;
52	Elaborar e implementar legislação que defina pequeno e grande gerador de resíduos sólidos;
53	Implementar legislação definindo as responsabilidades do produtor, vendedor e consumidor;
54	Proibir o fornecimento de sacolas plásticas derivadas de petróleo e oxibiodegradáveis em supermercados e comércio em geral, substituindo-as por sacolas compostáveis e/ou retornáveis;
55	Vincular a licença de eventos à implementação dos planos de gerenciamento de resíduos;
56	Incluir no IPTU sustentável critérios relacionados ao manejo sustentável de resíduos sólidos nas edificações;
57	Elaborar legislação para punir os infratores;
58	Vincular o alvará de estabelecimentos comerciais a apresentação e implementação de PGRS;
59	Criar instrumentos jurídicos que possibilitem o pagamento para organizações da sociedade civil e empresas, por serviço ambiental de sensibilização e educação ambiental para separação na fonte, e para o tratamento e destino final com desvio do aterro;
60	Definir parâmetros para a separação e coleta pública de resíduos, como volumes máximos, cores de contentores e sacos, além de agência fiscalizadora, tanto para o gerador quanto para a empresa de coleta (COMCAP);
61	Regulamentar o artigo 292 do Plano Diretor de Florianópolis, incluindo como práticas sustentáveis os processos de triagem, compostagem, e as hortas urbanas;
<b>Mecanismos de Cobrança</b>	
62	Implantar mecanismo de recompensa financeira sobre os resíduos desviados do aterro sanitário, de forma ambientalmente adequada;
63	Implementar a definição de pequeno e grande gerador de resíduos, além de cobrança pelo excedente, quando for o caso;

64	Estabelecer tarifa diferenciada para o grande gerador, e instrumentalizar a possibilidade deste contratar outros serviços de coleta de instituições da sociedade civil ou empresarial;
65	Estabelecer a cobrança através de tarifa calculada a partir da quantidade gerada e do tipo de resíduos;
66	Município deve realizar "Pagamento por serviço ambiental" prestado pelas associações e cooperativas de catadores, tanto para recicláveis secos como para os compostáveis, definido por toneladas desviadas do aterro sanitário;
67	Estimular mecanismos de incentivo econômico: cartão de pontuação por entrega de resíduos; desconto em taxas ou tarifas;
68	Não implantar sistema de isenção de taxa/tarifa de resíduos por classes sociais, pois isso não incentiva a redução da geração de resíduos;
<b>Modelo Institucional</b>	
69	Reestruturar a COMCAP para atender às demandas do Município (gestão, estrutura, serviços), bem como da PNRS;
70	Fomentar a discussão para a reestruturação do Conselho Municipal de Saneamento ou para a criação de um novo conselho específico para tratar de Resíduos Sólidos Urbanos;
71	Dar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico o "caráter deliberativo";
72	O PMGIRS deve prever a inclusão social e econômica dos catadores;
73	O PMGIRS deve prever a promoção da gestão compartilhada;
<b>Tratamento Descentralizado de Resíduos</b>	
74	Restabelecer projetos de coleta e tratamento descentralizados nas comunidades, a exemplo do Beija Flor, Florir Floripa, etc;
75	Implantar sistemas descentralizados para diminuição dos custos com coleta e transporte;
76	Promover oficinas nas comunidades, estimulando a reutilização dos resíduos, gerando rendas e contribuindo para o destino adequado dos resíduos;
77	Implantar ações de compostagem doméstica, de vizinhança, comunitária e pátios regionais de grande escala, integrados entre si;
78	Estimular sistemas/modelos de coleta e tratamento descentralizados, facilitando o acesso à comunidade;
<b>Fiscalização</b>	
79	Orientar e fiscalizar geradores que estão destinando seus resíduos de forma inadequada, aplicando as penalidades previstas na legislação, e destinando os valores arrecadados em multas à gestão sustentável dos resíduos;
80	Avaliar a possibilidade jurídica de atribuir à operadora dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos o poder de fiscalização dos geradores;
81	Ampliar as equipes de fiscalização;
82	Prever que os valores das compensações ambientais sejam convertidos para gestão sustentável dos resíduos;

<b>Planejamento e Gestão</b>	
<b>83</b>	Incluir, apoiar e subsidiar as experiências exitosas da sociedade, governo e empreendedoras já existentes, para aplicação em Florianópolis na construção do PMGIRS no campo dos resíduos sólidos;
<b>84</b>	Inserir na metodologia de controle de pesagem dos resíduos desviados do aterro, todas as iniciativas de compostagem no Município, além das já registradas ligadas aos catadores de recicláveis secos;
<b>85</b>	Estabelecer procedimentos participativos (“processos decisórios institucionalizados”) na formulação de políticas, no planejamento e na avaliação dos serviços de saneamento básico;
<b>86</b>	Ampliar o quadro técnico de servidores públicos municipais, por meio de concurso público, para formulação de políticas públicas, planejamento e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico delegados para prestadores de serviços;
<b>87</b>	Implantar mecanismos de participação local, facilitando os processos de gestão (a comunidade se manifesta e as suas demandas são atendidas com agilidade);
<b>88</b>	Garantir a participação popular nas definições e decisões dos sistemas de gestão dos resíduos;
<b>89</b>	Garantir processo democrático e participativo no PMGIRS;
<b>90</b>	Trabalhar efetivamente junto aos movimentos sociais e grupos de inovação que atuam na gestão de resíduos;
<b>91</b>	Considerar no PMGIRS as proposições desta Conferência, do PMCS e do Plano Diretor de Florianópolis;
<b>92</b>	Definir as ações e projetos voltados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como de agricultura urbana, como parte de política de Estado;
<b>93</b>	Aprimorar os mecanismos regulatórios na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.